



Seguradora
LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

(1)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180028866 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 03147435458

Posição em 26-01-2018 18:33:40

Seu pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
29/01/2018	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,25

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
23/01/2018	Interrupção de Prazo	
18/01/2018	Aviso de Sinistro	

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documento Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)



Duarte e Silva Advogados Associados

Av. Maria Rosa 58, Manaiara, João Pessoa/PB
(83) 35128500. (83) 987326361. (83) 986602858.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Gleydson de Lima Albuquerque TELEFONE 98499-7910
ESTADO CIVIL casado PROFISSÃO advogado
CPF 031.444.354-58 RG 2404480 ENDEREÇO R.º Julieta
gadelha 312 Tiburtti Santo Rito

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578**, e **ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 24 de Setembro de 2017

(OUTORGANTE) x Gleydson de Lima Albuquerque





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial de Numero: 1377, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra como adiante segue: Aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de SANTA RITA/PB, No Cartório desta 14ª Delegacia Distrital de Polícia Civil, presente o (a) Dr(a). **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrevã(o) do seu cargo, ao final assinado e declarado, por volta das 15h:57min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE, conhecido por GLEYDSON, Identidade nº 2.404.780-SSPPB, CPF nº 031.474.354-58, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, profissão: estofador, filho(a) de Laelso Cavalcante De Albuquerque E De Marineide De Lima Albuquerque, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 01/05/1978 (39 anos de idade), do sexo MASCULINO, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Julieta Gadelha,312,Loteamento Jardim Europa 2, tendo como ponto de referência: PROXIMO A IGREJA CATÓLICA, na cidade de SANTA RITA, fone(s) para contato: 83 98772-1073.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) DATA DO FATO: 03 de 09 de 2017;
- 3) HORÁRIO: 12h:15min;
- 4) LOCAL: NA RUA COELHO NETO,LOTEAMENTO JARDIM EUROPA 2;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITTY-TRAUMINHA;
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM,UMA MOTOCICLETA ;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? SIM;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? SIM

6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

UMA MOTOCICLETA HONDA CG 150 START,DE COR VERMELHA,FLEX,ANO MODELO 2015,CHASSI 9C2KC1670FR547751,DE PLACA QFM 2209 MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB,DE PROPRIEDADE DO MESMO.

7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

NÃO

8) BREVE RESUMO DO FATO:

DISSE QUE ESTAVA CONDUZINDO A MOTOCICLETA SUPRACITADA QUANDO DERRAPOU CAINDO AO CHÃO E NO MOMENTO DA QUEDA FRATUROU O PUNHO DIREITO;DISSE QUE FOI O SEU CUNHADO,IRMÃO E ESPOSA QUE O SOCORREU CONDUZINDO-O AO TRAUMINHA,ONDE DEU ENTRADA CONFORME A CERTIDÃO DE Nº 1626/2017 ,FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE NUMERO 58047 E PRONTUÁRIO 2017.09.0311 DO DIA 03/09/2017 ÀS 13h31 min COM FRATURA NO RÁDIO DISTAL DIREITO,FOI SUBMETIDO A CIRURGIA NO DIA 13/09/2017 E ALTA MÉDICA NO DIA 14/09/2017.

9) OBSERVAÇÕES:

NADA A CONSTAR

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrevã(o) que digitei.

Alexsandro de Lima Albuquerque
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE-Comunicante

[Assinatura]
Escrivã(o)/Agente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
2404780 SSP PB

CPF
031.474.354-58

DATA NASCIMENTO
01/05/1978

FUNÇÃO
LAEISO CAVALCANTE DE
ALBUQUERQUE
MARINEIDE DE LIMA
ALBUQUERQUE

PERMISSÃO ACC CATIMA
AB

Nº REGISTRO
00600387596

VALIDADE
27/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
07/05/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
894104119

OBSERVAÇÕES

Gleydson de Lima Albuquerque
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
28/01/2014

Rodrigo Carvalho
ASSINATURA DO EMISSOR

04785863050
PB027989500

DETRAN - PB (PARATIBA)

PRIMÁRIO PLASTIFICAR
894104119



ROSANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE
RUA JULIETA GADELHA, 312 - JO EUROPA
SANTA RITA / PB CEP: 58300000 (AG: 1)

Emissão: 11/12/2017 Referência: Dez / 2017
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO B120, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 58071-680
Roteiro: 4 - 9 - 901 - 7320 Nº medidor: 00001039553



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Unidade Usuário: 180 / 0001 - 40 - INSC EST: 10.010.662-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000 287 707
Cód. para DÍ. Automático: 0001129566

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2017	11/12/2017	09/01/2018	3971502458 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1112956-6

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Diversão com segurança e o que as crianças devem aprender
Nunca empire pipas perto dos fios da rede elétrica e não as retire caso fiquem pregadas na rede. Evite de usar fios metálicos para emendar cabos. Com segurança, não se brinca.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 10/12/17	Data 11/12/17	1	145	32

Demonstrativo

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alq.	Item (R\$)	Base Calc.	Pis (R\$)	Cofre (R\$)
0801	Consumo até 30 kWh-BR	30,000	0,247560	7,42	7,42	27	2,00	7,42	0,08
0801	Consumo - 31 a 100 kWh-BR	70,000	0,424410	29,70	29,70	27	8,01	29,70	0,24
0801	Consumo - 101 a 220 kWh-BR	45,000	0,836000	37,62	37,62	27	7,73	37,62	0,23
0801	Adic. B Vermelha			5,84	5,84	27	1,58	5,84	0,05
0810	Subsídio			42,25	42,25	27	11,41	42,25	0,34

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

0807	CONTROLE SERV. ILM. PÚBLICA			1,95	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 10/2017			0,78	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2017			1,11	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2017			0,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	Devolução Subsídio			-29,93	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CC	Código de Classificação do item	TOTAL	88,80	113,65	20,73	113,55	0,92	4,24
----	---------------------------------	-------	-------	--------	-------	--------	------	------

Média últimos meses (kWh)	132	VENCIMENTO 18/12/2017	TOTAL A PAGAR R\$ 88,80
---------------------------	-----	--	--

Histórico de Consumo (kWh)

104	112	120	128	136	144	152	160	168	176	184	192	200
Nov/17	Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Maio/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	

RESERVADO AO FISCAL
d9aa.d9bd.c8d1.1b71.95f5.65ea.6ee5.a805.

Indicadores de Qualidade 10/2017 - Santa Rita			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Atualizado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIOMENSAL	0,00	NOMINAL	Serviço de Junt. de Energia	4,00	4,51
DIOTRIMESTRAL	0,00	CONTRATADA	Composto de Energia	4,00	4,51
DIOMENSAL	0,00	LIMITE INFERIOR	Serviço de Transmissão	4,00	4,51
DIOTRIMESTRAL	0,00	LIMITE SUPERIOR	Encargos Setoriais	4,00	4,51
DIOMENSAL	0,00		Impostos Diretos e Encargos	4,00	4,51
DIOTRIMESTRAL	0,00		Outros Serviços	4,00	4,51
DIOMENSAL	0,00		Total	88,80	100,00

Valor do EUSD (Ref. 10/2017): R\$ 18,35

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2017. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$29,83.

Faturas em atraso

Nov/17 87,98

ENERGISA PARAIBA
Roteiro: 4 - 9 - 901 - 7320
Matrícula: 1112956-2017-12-3

VENCIMENTO
18/12/2017

TOTAL A PAGAR
R\$ 88,80

83640000000-3 88800054000-3 11129562017-8 12300009019-1



CERTIDÃO

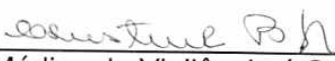
Nº. 1626/2017

Atendendo solicitação de GISELE LOPES TEXEIRA e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº 58047 e Prontuário Nº2017.09.0311 pertencentes à **GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE** que foi atendido dia 03/09/2017 às 13H31min, vítima de queda de moto, apresentando trauma perna direita.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura rádio distal direita. Realizado procedimento cirúrgico dia 13/09/2017 com alta médica dia 14/09/2017.

E para constar eu, Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 23 de outubro de 2017



Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Ficha Nr: 58047

Atd: Nao Regul.

COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY

Data: 03/09/2017

End.: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N

Hora: 13:31:55

3056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1080

Recepcionista: MARILENE AUGUSTO FERREIRA

FAX: () - CNPJ:

Clinica: ORTOPEdia

DADOS DO PACIENTE

Num. de vezes atendido: 1

Nome: GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE

Num. Prontuario: 2017.09.000311

CNS: 706303761635177 Sexo: M IDENTIDADE: 2404780 Fone: 987721073

Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 01/05/1978 Id: 39 ano(s)

End.: R. JULIETA GADELHA, 312 JD EUROPA II

Bairro: TIBIRI II Cidade: SANTA RITA (UIRAUNA) UF: PB

Mae: MARINEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE

Pai: LAELSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: ESTOFADOR EM GERAL

Estado Civil: CASADO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade: NAO INFORMADO

Resp.: ESPOSA-ROSANGELA

Tel/Doc. Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD

Precedencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: QUEDA DE MOTO AS 12 HS PX DE CASA

Vitima de violência por: NAO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Tipo de Classificação de Risco:

PA: FR:

[] Aparentemente Bem [] Grave

FC: TP:

[] Politraumatizado [] Convulsao

Peso: Altura:

[] Hemorragia [] Dispneia

Glicemia: IMC:

[] Diarreia [] Agitado

Circ. Abd: O2%:

[] Regular [] Chocado

[] Vomito

Queixa Principal

Observacao

Queda de moto, nua dismatis, com trauma em punho. D

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Diagnostico

Conduta

Prescricao

Horario da medicacao

Intervento p/ fixacao
cirurgica

Roberto Pires de Almeida
Ortopedia / Traumatologia
Cirurgia do Joelho

Psicologia 02.03.2017

Atendimento psicológico + Orientações: (envolvimento em
terapia)

Guilherme Ferreira da Silva
Psicóloga Clínica e Hospitalar
CRP 13 4365

Data e Hora | PRESCRIÇÃO (assinatura e carimbo)

ANOTAÇÕES DA ENFERMAGEM

Medicamentos	Dose	Horario	Evolucao

Reservado p/ liberacao

Assinatura da Enfermagem

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

☐ Residencia ☐ Transferido ☐ Desistencia ☐ UTI
☐ Alta a pedido ☐ Enfermaria Obito: ☐ Atestado ☐ SVO ☐ IML

Assinatura do Paciente/Responsavel

Assinatura e Carimbo do Medico





Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801587-80.2018.8.15.0331

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do art. 238¹, CPC, **CITE-SE** a parte promovida, com a contrafé e cópia deste despacho, para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia e, caso positivo, **REMETA-SE** ao CEJUSC para as providências devidas.

Do contrário, não havendo interesse em audiência de conciliação prévia, fica intimada a parte promovida para, no mesmo prazo anterior, oferecer defesa, nos termos do art. 335, III² c/c 231, I³, ambos do CPC, sob pena de decretação de revelia e produção destes efeitos.

Ademais, ocorrendo a hipótese de desinteresse em audiência de conciliação prévia em que a parte promovida opta pela apresentação da peça defensiva, conforme supra, nos termos do art. 465, caput⁴, CPC/2015 e em face do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 015/2014 ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E A PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO DE SEGURADORAS em razão de demandas dessa natureza, de antemão, **NOMEIO** a(o) **Dr(a). ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, domiciliada à RUA SEBASTIÃO DE AZEVEDO BASTOS, 496, MANÁIRA - João Pessoa/PB, CEP 58038-491. E-mail: dr.rosanaduarte@ig.com.br**, como perito(a) do Juízo, devendo cumprir o encargo obedecendo as advertências do art. 466, caput⁵, CPC/2015, observando as determinações dos §§⁶ 1º e 2º, do mesmo dispositivo normativo, ficando intimada a parte promovida para, querendo, no mesmo ato, apresentar manifestação consoante art. 465⁷, §1º, I a III, CPC/2015, bem como recolher o valor dos honorários periciais, os quais arbitro em **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e, ato contínuo, nesta mesma hipótese, INTIME-SE a parte promovente para, querendo, apresentar manifestação quanto aos mesmos termos, no mesmo prazo.

Escoado o prazo e recolhido o valor dos honorários periciais, **INTIME-SE PESSOALMENTE** a perita nomeada para dizer se aceita o encargo e, aceitando, designar o ato com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, não excedente a 30 (trinta) dias, devendo entregar o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias, após o exame.

Aceito o encargo e designado o dia, nos termos do art. 474⁸, CPC/2015, **INTIME-SE** as partes para realização do ato no dia, hora e local designados.

Ato contínuo, juntado o laudo nos autos, **INTIME-SE** as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º⁹, CPC/2015, apresentar manifestações, informando sobre a possibilidade de transação em comum acordo e/ou indicar outras provas, sob pena de julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I¹⁰, CPC/2015.

Escoado o prazo à cima e não havendo impugnações, **EXPEÇA-SE ALVARÁ** à perita nomeada e **INTIME-SE** pessoalmente para levantamento, entregando-o(a) mediante recibo nos autos, bem como, **QUANTO AO FLUXO DO PROCEDIMENTO**, não havendo requerimento de audiência de conciliação ou de produção de outras provas, **CERTIFIQUE-SE** o decurso e faça-se **CONCLUSOS** para julgamento.

SANTA RITA, 4 de outubro de 2018

06819405499

Juiz(a) de Direito

¹(CPC/2015) Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

²(CPC/2015) Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: (...) III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

³(CPC/2015) Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;



[4](#)(CPC/2015) Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

[5](#)(CPC/2015) Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

[6](#)(CPC/2015) Art. 466. § 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição. § 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

[7](#)(CPC/2015) Art. 465, §1º. I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

[8](#)(CPC/2015) Art. 474. As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

[9](#)(CPC/2015) Art. 477. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

[10](#)(CPC/2015) Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando: I - não houver necessidade de produção de outras provas;





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DE PRIMEIRA INSTANCIA
COMARCA DE SANTA RITA
CARTÓRIO DA 2ª VARA

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR “AR”

PROCESSO Nº 0801587-80.2018.8.15.0331

NATUREZA: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Prezado Senhor:

Representante Legal do SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, - até 56 - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203

Cumprindo determinação da MM Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita – PB, **CITO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, por seu representante legal, para tomar conhecimento da presente demanda, bem como, ato contínuo, nos termos do art. 334, CPC e suas advertências, **INTIMO** a parte promovida para no prazo de 15 dias, com o processo no estado em que se encontra, informar sobre a possibilidade de transação em audiência de conciliação prévia a ser designada nos autos.

Segue em anexo cópias da Inicial e do Despacho. (*Links abaixo*)

8 de abril de 2020

Fernanda Huebra de Souza Leite

Técnica Judiciária

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18042715305651100000013623245

PARA VISUALIZAR A DECISÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18100810555168300000016566657

